



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA N° 475, DE 5 DE JULHO DE 2018 (*).

Vide [Portaria SG/MPF n° 98, de 22 de janeiro de 2020](#)

Vide [Portaria SG/MPF n° 79, de 16 de janeiro de 2020](#)

Vide [Portaria SG/MPF n° 975, de 18 de outubro de 2019](#)

Retificada pela [Portaria SG/MPF n° 1.013, de 12 de abril de 2019](#)

Vide [Portaria SG/MPF n° 628, de 15 de agosto de 2018](#)

Institui Comitê de Inteligência Artificial.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 51 inciso XXXVII - c/c artigo 54 inciso II do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n° 357, de 5 de maio de 2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do Ministério Público Federal, abaixo relacionados, para constituírem o Comitê de Inteligência Artificial, como escopo de mapear, analisar, propor, receber, avaliar, ordenar e priorizar as propostas de criação e desenvolvimento de projetos por meio da utilização de métodos e ferramentas de inteligência artificial, consubstanciadas no uso de processamento de linguagem natural, algoritmos, machine learning, entre outros:

I - Presidente:

a) Luciane Gomes – matrícula n° 3005.

II - Integrantes:

b) Renata Freitas Chamarelli Mac Culloch – matrícula n° 29835;

c) Fabrício da Silva Barbosa - matrícula n° 10836;

d) Mauro Cesar Sobrinho – matrícula n° 6399;

e) Luciana Miranda Bittencourt Tannus – matrícula n° 6389;

f) Tiago Cesar Moronte – matrícula n° 21734;

g) Gleidson Moreira Fernandes – matrícula n° 19580;

h) Gustavo Henrique Oliveira Paiva – matrícula n° 18217

- i) Jerônimo da Silva Avelar Filho - -- matrícula nº 18049;
- j) André Thiago Souza da Silva - matrícula nº 18335;
- k) Thiago Coelho Vieira - matrícula nº 26519;
- l) Lena Lucia de Moraes - matrícula nº 25886;
- m) Sandra Verônica Alves Rodrigues - matrícula nº 5030;
- n) João Carlos Silva Nobre - matrícula nº 8773.

Art. 2º A Presidente do Comitê de Inteligência Artificial do Ministério Público Federal, em seus impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor Mauro Cesar Sobrinho.

Art. 3º O Comitê Gestor de Inteligência Artificial, com mandato de 2 anos, terá por atribuições ordenar e priorizar o atendimento às demandas envolvendo a disponibilização de produtos calcados em inteligência artificial.

Art. 4º A Presidente do Comitê de Inteligência Artificial poderá convocar servidores de outras áreas do MPF para participar das reuniões técnicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Nota: Republicado por ter saído com incorreções na publicação do [DMPF-e, Caderno Administrativo nº 122/2018, divulgado em 29 de junho de 2018, publicado em 02 de julho de 2018, pág. 3.](#)

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 9 jul. 2018. Caderno Administrativo, p. 2.](#)